



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



LEI ORDINÁRIA 1437 /2018

SARAPUÍ, 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI ORDINÁRIA Nº 1400/16 REFERENTE À DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

WELLIGTON MACHADO DE MORAES, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Ordinária nº 1400 de 18 de novembro de 2016 a qual denominava o próprio "Rua Joaquim Rocha", Rua 06 do Loteamento Cruzeiro do Sul, Vila São João, voltando à nomeação anteriormente disposta pela Lei Ordinária nº 1081 de 23 de agosto de 2006, qual seja Rua Julieta Orlando.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


WELLIGTON MACHADO DE MORAES
Prefeito Municipal

Welligton Machado de Moraes
Prefeito Municipal de Sarapuí
RG 10.705 00

Publicada e Registrada pela Diretoria Municipal na data supra


SAMUEL ROCHA MEDEIROS
Assessor Técnico de Governo


OFICIAL DE REG. CIVIL E
TABELIÃO DE NOTAS DE
SARAPUÍ
VANESSA QUEIROZ HOLTZ
ESCREVENTE AUTORIZADA